LEI MUNICIPAL Nº 904/90

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI MUNICIPAL

Art. 1º: Ficam denominadas artérias públicas situadas no Loteamento São Miguel, na zona urbana desta cidade, conforme discriminação abaixo:

I - de RUA LUIZ FRANCELINO ARAGÃO, a rua projetada e identificada como Rua 02, no aludido loteamento.

II - de RUA JOSE FRANCELINO ARAGÃO FILHO, a rua projetada e identificada como Rua 03, no citado loteamento.

Art. 2º - Fica ainda o Chefe do Poder Executivo Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, autorizado a mandar confeccionar as phacas alusivas às denominações de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 08 de maio de 1990.

ERNANDO SILVESTRE DA SILVA
Prefeito

Palácio Municipal Prefeito Braz de Lira
Av. Pe. Zuzinha, 178 – Fones: (081) 731-1479/1077 – Santa Cruz do Capibaribe-PE